



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.430, DE 22 DE DEZEMBRO 2014.

(Projeto de Autoria da Mesa da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo). Dispõe sobre a revisão geral anual dos vereadores e dos servidores públicos ativos e inativos da Câmara de São José do Rio Pardo, atendendo ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO,
ESTADO DE SÃO PAULO.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido aos vereadores e aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, revisão geral anual de 2,93% (dois vírgula noventa e três por cento) sobre os respectivos subsídios e níveis/graus cujos valores, acrescidos da revisão, constam dos anexos da presente lei, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 2º - Mencionada revisão está sendo atribuída nos termos do disposto na Lei nº 2.606/02.

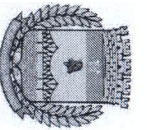
Art. 3º - A revisão citada no art. 1º atende ao disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, bem como ao constante na legislação eleitoral, e tem por base o índice inflacionário do IGP-M (FGV), apurado de novembro de 2013 a outubro de 2014.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 22 de dezembro de 2014.


João Batista Santurbano
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Boletim do Rio Pardo
Edição de 27.12.2014
mo. P.
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Anexo I

CARGO	SUBSÍDIO
Vereador	R\$ 4.021,38
Vereador no exercício da Presidência da Câmara Municipal	R\$ 4.691,63

Anexo II

NÍVEL/GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
II	R\$ 986,89	R\$ 1.085,58	R\$ 1.194,14	R\$ 1.313,55	R\$ 1.444,91	R\$ 1.589,40	R\$ 1.748,34	R\$ 1.923,17	R\$ 2.115,49	R\$ 2.327,03	R\$ 2.559,74	R\$ 2.815,71
III	R\$ 1.029,57	R\$ 1.132,53	R\$ 1.245,78	R\$ 1.370,36	R\$ 1.507,39	R\$ 1.658,13	R\$ 1.823,95	R\$ 2.006,34	R\$ 2.206,97	R\$ 2.427,67	R\$ 2.670,44	R\$ 2.937,48
IV	R\$ 1.093,59	R\$ 1.202,95	R\$ 1.323,24	R\$ 1.455,57	R\$ 1.601,13	R\$ 1.761,24	R\$ 1.937,36	R\$ 2.131,10	R\$ 2.344,21	R\$ 2.578,63	R\$ 2.836,49	R\$ 3.120,14
VII	R\$ 1.326,25	R\$ 1.458,88	R\$ 1.604,76	R\$ 1.765,24	R\$ 1.941,76	R\$ 2.135,94	R\$ 2.349,53	R\$ 2.584,49	R\$ 2.842,93	R\$ 3.127,23	R\$ 3.439,95	R\$ 3.783,95
XVI	R\$ 2.074,99	R\$ 2.282,49	R\$ 2.510,74	R\$ 2.761,81	R\$ 3.037,99	R\$ 3.341,79	R\$ 3.675,97	R\$ 4.043,57	R\$ 4.447,93	R\$ 4.892,72	R\$ 5.381,99	R\$ 5.920,19
XIX	R\$ 2.952,73	R\$ 3.248,00	R\$ 3.572,80	R\$ 3.930,08	R\$ 4.323,09	R\$ 4.755,40	R\$ 5.230,94	R\$ 5.754,04	R\$ 6.329,44	R\$ 6.962,38	R\$ 7.658,62	R\$ 8.424,48
XX	R\$ 3.031,65	R\$ 3.334,82	R\$ 3.668,30	R\$ 4.035,13	R\$ 4.438,64	R\$ 4.882,50	R\$ 5.370,75	R\$ 5.907,83	R\$ 6.498,61	R\$ 7.148,47	R\$ 7.863,32	R\$ 8.649,65
XXVIII	R\$ 4.178,55	R\$ 4.596,41	R\$ 5.056,05	R\$ 5.561,65	R\$ 6.117,82	R\$ 6.729,60	R\$ 7.402,56	R\$ 8.142,81	R\$ 8.957,09	R\$ 9.852,80	R\$ 10.838,08	R\$ 11.921,89
XXX	R\$ 4.465,26	R\$ 4.911,79	R\$ 5.402,96	R\$ 5.943,26	R\$ 6.537,59	R\$ 7.191,35	R\$ 7.910,48	R\$ 8.701,53	R\$ 9.571,68	R\$ 10.528,85	R\$ 11.581,73	R\$ 12.739,91

Anexo III

	NÍVEL/GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
RAR	XIX	R\$ 4.333,29	R\$ 4.766,62	R\$ 5.243,28	R\$ 5.767,61	R\$ 6.344,37	R\$ 6.978,81	R\$ 7.676,69	R\$ 8.444,36	R\$ 9.288,79	R\$ 10.217,67	R\$ 11.239,44	R\$ 12.363,38
MISP	XX	R\$ 4.704,07	R\$ 5.174,48	R\$ 5.691,92	R\$ 6.261,12	R\$ 6.887,23	R\$ 7.575,95	R\$ 8.333,55	R\$ 9.166,90	R\$ 10.083,59	R\$ 11.091,95	R\$ 12.201,15	R\$ 13.421,26
MFSM	XVI - XX	R\$ 4.624,85	R\$ 5.087,34	R\$ 5.596,07	R\$ 6.155,68	R\$ 6.771,24	R\$ 7.448,37	R\$ 8.193,20	R\$ 9.012,52	R\$ 9.913,78	R\$ 10.905,15	R\$ 11.995,67	R\$ 13.195,24